



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – CEP: 86.750-000 Fone: (44) 3248-1222

E-mail: prefeitura@iguaracu.pr.gov.br CNPJ: 75.772.525/0001-44

APPROVEDO

Câmara Municipal de Iguaraçu
Plenário Jenuário Borges
CNPJ: 80.899.909/0001-62

PROJETO DE LEI - Nº. 16/2021

SÚMULA – DENOMINA O CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU-PR COM O NOME: CENTRO DE EVENTOS JOAQUIM INÁCIO LEITE.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, com amparo no art. 51, c/c 68 da L.O.M. – Lei Orgânica Municipal resolve **PROPOR** à Câmara Municipal de Iguaraçu, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Centro de Eventos do Município com o nome do Sr. Joaquim Inácio Leite, localizado na Gleba Valência, Jardim Pioneiros, Lote 4 inscrito na Matrícula Nº 12.228 de 17 de Dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná,
28 de maio de 2021

Eliseu Silva da Costa

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUÉ

ESTADO DO PARANÁ
Rua (nível) Pedro de Silva, 294 - Centro - CEP: 86.750-000 Fone: (41) 3248-1222
E-mail: prefeitura@iguaque.pr.gov.br - CNPJ: 75.713.523/0001-44

PROJETO DE LEI - Nº. 1626/11

SÍNTESE - DENOMINA O CENTRO DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE IGUAQUÉ PR COM O NOME: CENTRO
DE EVENTOS JOAQUIM INACIO LITE

ELISBU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaçu,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, com fundamento no art. 37, inciso III,
da LOM - Lei Orgânica Municipal, resolve PROPOR A Câmara Municipal de Iguaçu, a
seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Centro de Eventos do Município com o nome de Sr. Joaquim
Inácio Lite, localizado na Rua Valente, Jd. Santa Felicidade, Lote 4 inscrito no Matrícula Nº
12.228 de 17 de Dezembro de 2010.

Art. 2º. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná,
28 de maio de 2011

CERTIDÃO

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA _____
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO 14/06/21
APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO 15/06/21
APROVADO EM 3ª VOTAÇÃO _____

REJEITADO EM _____
POR _____ VOTOS A _____

PRESIDENTE Anderson de G. Vieira
1º SECRETÁRIO Leidiane J. das. Neves

Elisbu Silva da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
Câmara Municipal de Iguaçu
Paraná, Janeiro 2021
CNPJ: 75.713.523/0001-44